



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNÇÃO

Nº 010 Livro 02 Folha 79 Data 12/03/2001  
 Horas 14:00  
 Funcionário

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº 010 DE 12 DE março DE 2.001.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a V. Ex<sup>a</sup>. para apreciação e deliberação plenária dos Nobres Senhores Vereadores, o Projeto de Lei incluso que especificamente dispõe sobre a concessão do auxílio pecuniário à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, para aplicação no desenvolvimento de atividades relacionadas ao esporte amador da cidade mormente em relação a realizações de campeonatos amadores de futebol.

É sabido que tais atividades desportivas, que reputo como de excepcional importância não só na formação dos nossos jovens, mas também na criação de entretenimento para a nossa comunidade, depende quase que exclusivamente do apoio do Poder Público, razão pela qual, necessito da aquiescência dos Senhores Vereadores a mais esta iniciativa.

No aguardo de posicionamento positivo de Vossas Excelências, renovo-lhes protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Apresentado com o foto autógrafo do Sr. Wanderlei Farias Santos  
 da Prefeitura de Barra do Garças, em Barra do Garças.  
 mais realizada em: 12/03/2001*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Nº 099 Livro 12 Folha 77 Data 12/03/2001  
Horas 14:00  
FUNCIONÁRIO

2

**PROJETO DE LEI Nº 010 DE 12 DE março DE 2.001.**

“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, nos termos do Art. 258 da Constituição Estadual, no corrente exercício à **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, para desenvolvimento de suas atividades relacionadas ao desporto amador no município, auxílio pecuniário no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo o desembolso de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, a partir do mês de abril até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**Art. 2º** - A liberação do auxílio autorizado nesta lei, dependerá de:

I – aprovação pela Coordenadoria de Esportes do Município, do projeto de atividades esportivas a ser desenvolvido pela Liga;

II – apresentação mensal, até três dias antes da data prevista para a liberação das parcelas, de relação das despesas a serem atendidas no mês.

III – prestação de contas das parcelas recebidas dentro dos preceitos exigidos.



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da Dotação Orçamentária classificada como: 05.06.08.46.228.2050 – Manutenção dos Serviços de Esportes – 0131 – 3132 – Outros Serviços e Encargos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 12 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Aprovado em o 1º de fevereiro de 2001  
pela Câmara Municipal de Barra do Garças - MT  
em sessão Ordinária de dia 12/03/2001*



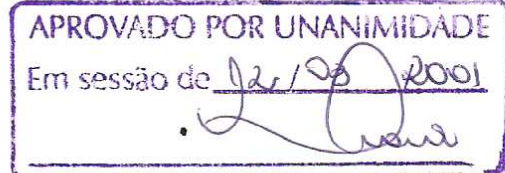
4

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

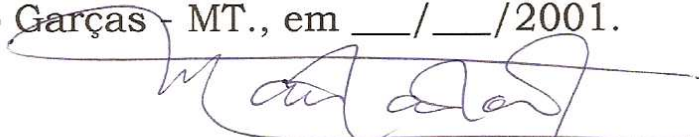
Ao do Projeto de Lei n.º 010 / 2001  
De autoria do: Poder Executivo

Municipal




A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

  
Ver. WALTER NAVES DE SOUZA  
Presidente

  
Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Relator

  
Ver. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA  
Membro



5

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 26/03/2001

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2001, de autoria do \_\_\_\_\_

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/2001.

*Ver. EVARISTO ROBERTO VIEIRA CRUZ*

*Presidente*

*Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS*

*Relator*

*Ver.ª MARIA JOSE DE CARVALHO*

*Membro*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

**VOTACÃO**

6

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 010/2001

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ANDREIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB			
ANTONIO MORAES NETO	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
EVARISTO ROBERTO V. CRUZ	PPS			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA C. BILEGO	PPS			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELINTON MARCOS R. OLIVEIRA	PL			

Obs.:

Percepção - Quando o foto Oportunistas dos  
vereadores já tinham Oportunistas da Silva Percepção - PT em  
depois Oportunistas do dia 12/03/2001